



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 19 de junho de 2024

Ofício Digital Nº: 1210/2024

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 730/2024

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. sª., que este legislativo aprovou no **dia 19/06/2024**, a **Indicação Nº730/2024**, cuja autoria coube ao **Vereador Luiz Carlos Matos França**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **fixação** de pontos de embarque e desembarque sinalizados, para os transportes de aplicativos e táxis nos Bairros Cavaleiros, em frente ao Restaurante Durval, e no Centro, Praça Veríssimo de Mello, nos dois sentidos, e na Avenida Rui Barbosa, em frente ao Super Macket e Galeria Carapebús, haja vista serem pontos de vultosa circulação de pessoas e veículos.

Justificativa: O gabinete deste edil, tem recebido pleitos da classe retro, pois relatam que ao parar nos referidos locais, aguardam o encontro com o passageiro para realização do embarque ou para desembarque, são autuados pelo órgão de trânsito. Imperioso lembrar, que os passageiros portam bolsas e malas que necessitam ser colocadas e retiradas de porta-malas, demandando mais o tempo de parada do motorista. Além disso, a fixação dos pontos sinalizados, proporcionará mais organização ao trânsito, bem como mais segurança para todos os usuários, especialmente nestes pontos de vultosa circulação de pessoas e veículos.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)